

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000

Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

CONTRATO № 09/2024

Processo nº E:52530.0000000172/2024

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.º678.444.644-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º046.992.514-04.

Contratado: Lucas de Oliveira Leite, Microeempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o n.º 53.851.808/0001-49, situada na Avenida Brasil, Poço, nº 460 - Maceió - AL, Cep: 57025-070.

As partes firmam o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos das cláusulas a seguir:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços continuados para desenvolvimento e execução de projeto editorial sobre os ex gorvernadores de Alagoas, que tem como objetivo trazer para os alagoanos os dados históricos sobre a vida, a trajetória, atuação política e fatos relevantes dos governadores que passaram por Alagoas no período que compreende a sexta república brasileira, desde o ano de 1985 até o atual governo. Destacando a importância de cada um dos líderes para o desenvolvimento político, social e econômico do estado de Alagoas.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à proposta apresentada, independente de transcrição.

SERVIÇO	LOCAL	QUANTIDADE	HORÁRIO / PERÍODO	VALORES
Serviços continuados para desenvolvimento e execução de projeto editorial sobre os ex gorvernadores de Alagoas, que tem como objetivo trazer para os alagoanos os dados históricos sobre a vida, a trajetória, atuação política e fatos relevantes dos governadores que passaram por Alagoas no período que compreende a sexta república brasileira, desde o ano de 1985		01		R\$ 18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais) - Mensal; R\$ 221.400,00 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) - Anual.

até o atual governo. Destacando			
a importância de cada um dos			
líderes para o desenvolvimento			
político, social e econômico do			
estado de Alagoas.			

JUSTIFICATIVA

- 2.1. Da necessidade da contratação:
- 2.2. A produção de editoriais que buscam a promoção do estado com enfase na história política de Alagoas, levando ao alagoano o que há de melhor durante os 38 anos pela passagem desses governadores, eleitos democraticamente para o maior cargo político de Alagoas.
- 2.3. A importância do editorial reside no fato de deixar registrado o que aconteceu em Alagoas ao longo de todos esses anos, não apenas para os pesquisadores, mas também para a população, que precisa conhecer a sua própria história.
- 2.4. Por sua relevância, com essa publicação, estaremos contribuindo para democratizar e socializar conhecimentos políticos e administrativo da terra dos Marechais. Indubitavelmente, essa revista será um legado importante para que as gerações atuais e futuras conheçam nossa história e a partir dela fomente seus conhecimentos.
- 2.5. Além disso, esse projeto tem como finalidade apresentar dados, relatos e informações com base nos registros das referidas administrações, destacando a importância de cada um dos líderes para o desenvolvimento político, social e econômico do estado de Alagoas.
- 2.6. Por fim, a obra entrega aos alagoanos parte significativa de uma história política e administrativa, tendo como protagonistas os governantes de Alagoas, abordando aspectos políticos, sociais e econômicos, além do legado deixado e o impacto disso na história do estado.

VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, devidamente justificada.

4. PREÇO

- 4.1. O valor mensal da contratação é R\$ 18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 221.400,00 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) por ano;
- 4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da contratação;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 52530;

Grupo de Despesas: 6. - Custos Operacionais Totais / 6.2.00 - Custo Operacional de Manutenção;

Elemento de despesa: - 6.3.00.00.055 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica

https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=25366203&infra_siste...

Fonte: 6.1 - Recursos Próprios

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes, encontramse definidos são aquelas previstas na Lei n. 13.303/16.

REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE**, são aqueles previstos na Proposta (23213937).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 8.1. As obrigações de ambas as partes são aquelas previstas na Lei n.°13.303/16.

9. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei n.º13.303/16.
- 10. RESCISÃO
- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os seguintes motivos:
- 10.1.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 10.1.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 10.1.3. O atraso injustificado no início do serviço;
- 10.1.4. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CEPAL;
- 10.1.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- 10.1.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, acompanhado das devidas anotações;
- 10.1.7. A decretação de faliencia do(a) **CONTRATADO(A)**;
- 10.1.8. A dissolução da sociedade ou falecimento do(a) CONTRATADO(A);
- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- 10.1.11. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão, formalmente, motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa;
- 10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.4. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. VEDAÇÕES

11.0.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

11.0.2. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

12. ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL; e
- 12.2. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.
- 13. CASOS OMISSOS
- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL.
- 14. **FORO**
- 14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o de Maceió/AL.

Para firmeza da validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado de ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2024.

Contratante

Diretor Presidente

Contratante

Diretor Administrativo e Financeiro

Contratado

Lucas de Oliveira Leite

Testemunha

CPF

Testemunha

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo**, **Administrador(a)** em 19/02/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos**, **Diretor** em 19/02/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim**, **Diretor-Presidente** em 19/02/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 23412644 e o código CRC 65557338.

Referência: Processo nº E:52530.000000172/2024

SEI nº 23412644



Página de assinaturas

Lucas Leite 057.316.514-93 Signatário

HISTÓRICO

19 fev 2024 12:55:57



Revson de Melo criou este documento. (E-mail: processoscepal@gmail.com)

19 fev 2024

14:08:23



Lucas de Oliveira Leite (E-mail: lucassluke@gmail.com, CPF: 057.316.514-93) visualizou este documento por meio do IP 177.158.141.135 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil

19 fev 2024 14:08:23



Lucas de Oliveira Leite (E-mail: lucassluke@gmail.com, CPF: 057.316.514-93) assinou este documento por meio do IP 177.158.141.135 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil



